

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº745/2007

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI LEI Nº692/2006,
QUANTO AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº692, de 30 de agosto de 2006, no que se refere os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, passando os vencimentos pagos atualmente de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais), para R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações da Lei nº692, de 30 de agosto de 2006, com as modificações desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal